



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.572

Resolve sobre recurso interposto por  
**Tiago Mota Avelar Almeida.**

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 23 de março de 2009, no uso de suas atribuições legais, considerando,

o disposto na Resolução CEPE nº 1.986;

o parecer do relator desta matéria,

### RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto por **Tiago Mota Avelar Almeida**, por meio do requerimento nº 12.120/2009, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção, que negou a sua solicitação de extraordinário aproveitamento nas disciplinas Planejamento e Controle da Produção I (PRO215) e Planejamento e Controle da Produção II (PRO216).

Ouro Preto, em 23 de março de 2009.

**Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior**  
Presidente em exercício

PUBLICADO EM

Nº BOLETIM  
ADMINISTRATIVO

03 ABR 2009 013



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.572

Resolve sobre recurso interposto por  
**Tiago Mota Avelar Almeida**.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua reunião extraordinária, realizada em 23 de março de 2009, no uso de suas atribuições legais, considerando,

o disposto na Resolução CEPE nº 1.986;

o parecer do relator desta matéria,

### RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto por **Tiago Mota Avelar Almeida**, por meio do requerimento nº 12.120/2009, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção, que negou a sua solicitação de extraordinário aproveitamento, já que esse discente se encontra entre os 12% melhores alunos do seu curso e tem coeficiente de rendimento geral igual a 9,1.

Ouro Preto, em 23 de março de 2009.

**Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior**  
Presidente em exercício

Recebido em  
05/05/2009